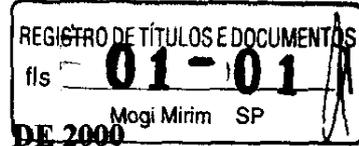




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.416 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

ELEVA DE 24 PARA 36 MESES O PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS PARA COM O FISCO MUNICIPAL

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parcelamento de débitos para com o Fisco Municipal de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 2582/94, com alteração pela Lei Municipal nº 2691/95 e pela Lei Municipal nº 2832/97 pode ser efetuado em, no máximo 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, respeitando-se o valor mínimo de 10 (dez) UFIR'S por parcela.

Art. 2º - Os débitos já negociados anteriormente, inclusive os ajuizados, poderão ser repactuados nos termos desta lei.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Leis nºs 2582/94 e 2691/95.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 18 de dezembro de 2000.

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL/FAX (019) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO SOB N.º 30292 E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 31901
Mogi Mirim, 20 DEZ 2000

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 11,00
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

Registrado nos termos do Inc.VII Art. 127 da Lei 6015/73.
Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrivente Autorizado